



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Ribeira do Pombal
Casa Legislativa Dep. Luís Eduardo Magalhães

**AUTÓGRAFO Nº 741
DE 30 DE MAIO DE 2025.**

PROJETO DE LEI - DE AUTORIA DO VEREADOR PEDRO DE AGUSTINHO, APROVADO POR UNANIMIDADE NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 29 DE MAIO DE 2025.

“DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL MUNICIPAL AS ESPÉCIES FRUTÍFERAS NATIVAS ORIUNDAS DA CAATINGA, TAIS COMO UMBUZEIRO E LICURIZEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Ribeira do Pombal, Estado da Bahia aprova:

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Cultural Municipal as espécies frutíferas nativas oriundas da caatinga, tais como **Umbuzeiro** (spondias tuberosa) e **Licurizeiro** (syagrus coronata), bem como a proibição da sua derrubada no Município de Ribeira do Pombal - BA.

Art. 2º Fica instituído o incentivo à preservação do umbuzeiro e do licurizeiro, espécies de árvores nativas da região, visando proteger e promover a sua conservação.

Art. 3º Faculta ao Poder Público Municipal o compromisso de promover o replantio do umbuzeiro e do licurizeiro por meio da doação de mudas aos interessados, com o intuito de estimular o aumento da sua presença no território municipal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeira do Pombal, 30 de maio de 2025.

Ronival Gois Rodrigues
Presidente